

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 098/2018
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o apostilamento de Diplomas para os egressos do curso de Licenciatura em Educação Física a fim do exercício da atuação plena do profissional em espaços escolares e não-escola.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - COEPEA, tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 14 de dezembro de 2018, Ata 096, em conformidade ao constante no processo nº 23116.010474/2018-03,

Considerando a necessidade de normatizar o exercício profissional dos egressos do curso de Licenciatura em Educação Física desta Universidade que atuam em espaços não-escolares;

Considerando que o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Educação Física da FURG aprovado pelo MEC e reconhecido pela Portaria MEC nº 564 de 30 de dezembro de 2014, prevê a formação para a atuação plena do egresso, ou seja, de forma a permiti-lo atuar em espaços escolares e não-escolares;

Considerando que o conjunto normativo que rege a formação e atuação profissional do egresso do curso de Licenciatura em Educação Física não apresenta óbice à atuação do mesmo em espaços não-escolares;

Considerando que vem sendo adotado recorrentemente, por diversas Instituições de Ensino Superior, o procedimento de apostilamento do diploma dos egressos de cursos de Licenciatura em Educação Física, ou seja, o registro, no verso do diploma original, sob forma de carimbo institucional, das informações que subsidiam o direito do egresso ao pleno exercício da profissão, a fim de evitar problemas frente à já citada controversa atuação dos conselhos federal e regional de Educação Física;

DELIBERA:

Art. 1º Será autorizada a realização de apostilamento dos Diplomas dos egressos do curso de Licenciatura em Educação Física da FURG a fim de viabilizar que os mesmos possam atuar em ambientes escolares e não-escolares, tal como previsto no Projeto Pedagógico do curso.

§ 1º Os egressos do curso de Licenciatura em Educação Física da FURG com colação de grau posterior à publicação da presente Deliberação receberão seus Diplomas já com o apostilamento referido no caput registrado.

§ 2º Os egressos do curso de Licenciatura em Educação Física da FURG cujos diplomas foram emitidos previamente a esta Deliberação poderão solicitar o apostilamento de seu Diploma junto à Pró-Reitoria de Graduação.

§ 3º A Pró-Reitoria de Graduação estabelecerá, em Instrução Normativa, os procedimentos para a solicitação do apostilamento.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA